



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 707/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775/2021.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da Vereadora Edir Sales, que autoriza o Executivo a não contratar para cargos públicos no Município de São Paulo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, pessoa condenada com sentença transitada em julgado pelo crime de feminicídio, estupro, estupro de vulnerável, assédio sexual ou violência doméstica contra mulheres e/ou contra gestantes, crianças, adolescentes e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se criar ferramentas que possam inibir os agressores, impedindo-os de praticarem crimes dessa natureza. Cercear os direitos do agressor de ocupar cargos públicos é uma forma de demonstrar que a nossa cidade não compactua com tais atos e repudia, veementemente, esse tipo de comportamento nefasto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE COM SUBSTITUTIVO ao projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar e levando-se em consideração que a propositura pretende disponibilizar um importante mecanismo de prevenção à violência, é Favorável ao projeto de lei.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto, ao potencializar a defesa da vida e da integridade física dos munícipes, é oportuno e meritório. Favorável, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 07.06.2022.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO)

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. LUANA ALVES (PSOL)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)
Ver. ALFREDINHO (PT)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2022, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.